

Resolução nº 179/2015 - CIB**Goiânia, 17 de dezembro de 2015.**

Aprova as normas de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), para o exercício de 2015.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

1 – A Portaria nº 2.765/GM/MS, de 12 de dezembro de 2014, estabelece que:

a. O financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) é de responsabilidade do Ministério da Saúde e seguirá as regras estabelecidas por meio desta Portaria;

b. A oferta de medicamentos terá como base a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) vigente, constantes do Anexo I e aos insumos constantes do Anexo IV que estejam relacionados ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

c. A execução das ações e serviços de saúde referentes ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da PNAISP é descentralizada, sendo de responsabilidade do Estado;

d. Poderá ser pactuada na Comissão Intergestores Bipartite -CIB a transferência de responsabilidade pela execução do financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da PNAISP para os municípios, desde que estes tenham aderido à PNAISP;

e. Poderá ser pactuado no âmbito da respectiva CIB que o total ou parte dos recursos financeiros a serem repassados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde sejam transferidos diretamente ao Fundo Municipal de Saúde beneficiário;

f. Os valores repassados anualmente pelo Ministério da Saúde correspondem a R\$17,73 (dezesete reais e setenta e três centavos) por pessoa privada de liberdade no Sistema Prisional. Os valores serão corrigidos no início de cada exercício financeiro, considerando-se a base populacional de pessoas privadas de liberdade no Sistema Prisional informada por Sistemas Oficiais de Justiça Criminal em âmbito nacional;

g. O repasse dos valores ocorrerá no segundo trimestre de cada exercício financeiro. Excepcionalmente o repasse dos valores correspondentes ao exercício de 2014 será realizado no quarto trimestre;



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

h. O Ministério da Saúde repassará, por meio do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, em parcela única, o montante de recursos financeiros constantes ao anexo desta Portaria.

i. Se houver pactuação na CIB de descentralização dos recursos financeiros para os Municípios, a Secretaria de Estado da Saúde deverá encaminhar a respectiva Resolução ao Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DAF/SCTIE/MS) até o final do primeiro trimestre de cada exercício financeiro;

j. Caso não ocorra o envio da pactuação da CIB ao DAF/SCTIE/MS no prazo definido, considera-se que a responsabilidade pela execução das ações e serviços de saúde referentes ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da PNAISP continua sendo do Estado, cabendo ao Ministério da Saúde efetuar a transferência dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde;

k. Para execução das ações e serviços de saúde referentes ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da PNAISP, compete à Secretaria de Estado da Saúde, ou quando pactuado na CIB, às Secretarias Municipais de Saúde:

I – selecionar, programar, adquirir, armazenar, controlar os estoques e prazos de validade e distribuir e dispensar os medicamentos e insumos, respeitando-se a forma de organização, responsabilidade e financiamento dos Componentes da Assistência Farmacêutica; e

II – prover os medicamentos (Anexo I) e insumos (Anexo IV que estejam relacionados ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica, constantes da RENAME vigente;

I. Para a gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da PNAISP, o Ministério da Saúde disponibilizará o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (HÓRUS);

m. Os Municípios poderão utilizar sistemas informatizados próprios e, nestes casos, deverão transmitir regularmente para a base nacional de dados das ações e serviços da Assistência Farmacêutica Básica, por meio do serviço “WebService”, até o dia 15 (quinze) de cada mês, as informações referentes às entradas, saídas e dispensações de medicamentos ocorridas durante todo o mês anterior.

2 – A Portaria nº 1.637/GM/MS, de 1º outubro de 2015, que dispõe sobre o repasse do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da PNAISP, estabelece os valores correspondentes ao exercício financeiro de 2015, a serem transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde para:



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

2.1 - Os Fundos Municipais de Saúde dos municípios abaixo relacionados, com os respectivos valores e dados populacionais:

Município	Total de População Prisional	Valores R\$
Flores de Goiás	23	407,79
Itaberaí	110	1.950,30
Itaguaru	35	620,55
Rialma	57	1.010,61

2.2 – Ao Fundo Estadual de Saúde, o valor de R\$ 238.167,09 (duzentos e trinta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e nove centavos), referente a população prisional de 13.433 pessoas privadas de liberdade.

3 – O Artigo 14-A, Parágrafo Único, inciso I - da Lei Federal 8080/90, estabelece que as Comissões Intergestores Bipartite são reconhecidas como foros de negociações e pactuações entre gestores, quanto aos aspectos operacionais do Sistema Único de Saúde (SUS), portanto:

a – Utilizar-se-á como base de dados da população privada de liberdade no Sistema Prisional o levantamento realizado pela Coordenação de Saúde no Sistema Penitenciário/GPE/SPAIS/SES-GO, provenientes do Sistema de Informação da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça, da Polícia Militar, da Polícia Civil, do site do IBGE e do Sistema de Informações Geopresídios (acesso em 29/09/15). Para nortear a programação e distribuição dos medicamentos aos municípios, uma vez que não há detalhamento dos dados citados no Anexo II da Portaria GM/MS nº 1.637, de 1º outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 17 de dezembro de 2015, que as Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios de: **Flores de Goiás, Itaberaí, Itaguaru e Rialma** são responsáveis por:

I – selecionar, programar, adquirir, armazenar, controlar os estoques e prazos de validade e distribuir e dispensar os medicamentos e insumos, respeitando-se a forma de organização, responsabilidade e financiamento dos Componentes da Assistência Farmacêutica; e

L. S. 

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

II – prover os medicamentos (Anexo I) e insumos (Anexo IV) que estejam relacionados ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica, constantes da RENAME vigente;

Art. 2º Aprovar o Elenco de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da PNAISP, a ser adquirido pela Secretaria de Estado da Saúde /SES-GO (ANEXO I).

Paragrafo Único – As Secretarias Municipais de Saúde dos municípios mencionados no “caput” do Artigo 1º poderão adotar os medicamentos elencados no ANEXO I desta Resolução.

Art. 3º Aprovar que a execução dos valores referente ao exercício financeiro de 2015, dar-se-á para os municípios com população acima de 50 pessoas privadas de liberdade (ANEXO II).

Paragrafo Único – A diferença populacional existente entre os dados levantados pela Coordenação de Saúde no Sistema Penitenciário/GPE/SPAIS/SES-GO (14.904 pessoas) e os dados do Anexo II da Portaria nº 1.637/GM/MS, de 1º outubro de 2015, (13.433 pessoas) é de 1.471 pessoas privadas de liberdade, correspondendo a R 26.080,83 (vinte e seis mil, oitenta reais e oitenta e três centavos). Essa diferença será complementada com verba do Tesouro Estadual.

Art. 4º Aprovar que a distribuição dos medicamentos aos municípios dar-se-á em até quatro parcelas, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Paragrafo Único: Uma vez concluída a Ata de Registro de Preços a Gerência de Assistência Farmacêutica/SES-GO informa aos municípios os preços adjudicados dos medicamentos, bem como o valor total correspondente a quantidade de pessoas privadas de liberdade. Os municípios são responsáveis por enviarem a programação com as quantidades de medicamentos a serem adquiridos.

Art. 5º Aprovar que a Secretaria de Estado da Saúde, o Complexo Penitenciário de Aparecida de Goiânia e as Secretarias Municipais de Saúde são responsáveis pela transmissão regular de dados referentes a entradas, saídas e dispensações de medicamentos.

§ 1º Para a gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da PNAISP, o Ministério da Saúde disponibiliza o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (HÓRUS);

§ 2º Os Municípios poderão utilizar sistemas informatizados próprios e, nestes casos deverão transmitir regularmente para a base nacional de dados das ações e serviços da

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

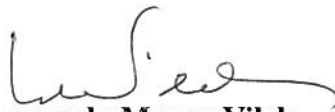
Assistência Farmacêutica Básica, por meio do serviço “WebService”, até o dia 15 (quinze) de cada mês, as informações referentes às entradas, saídas e dispensações de medicamentos ocorridas durante todo o mês anterior.

Art. 6º Aprovar que a responsabilidade pela execução do financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da PNAISP dos próximos exercícios financeiros pode ser transferida para os municípios, desde que estes tenham aderido à PNAISP.

Parágrafo Único - Se houver pactuação na CIB de descentralização dos recursos financeiros para os Municípios, a Secretaria de Estado da Saúde deverá encaminhar a respectiva Resolução ao Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DAF/SCTIE/MS) até o final do primeiro trimestre de cada exercício financeiro.

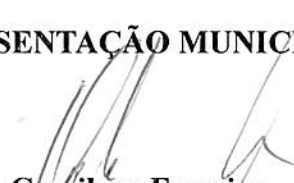
Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL



Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL



Gerilene Ferreira
Presidente do COSEMS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
ANEXO I

ELENCO DE MEDICAMENTOS			
MEDICAMENTO		CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
1	Ácido Valproico	500mg	Comprimido
2	Azitromicina	500mg	Comprimido
3	Benzilpenicilina Benzatina	1.200.000UI	Pó para suspensão injetável
4	Benzilpenicilina Procaína + Benzilpenicilina Potássica	300.000UI + 100.000UI	Pó para suspensão injetável
5	Carbamazepina	200mg	Comprimido
6	Cefalexina	500mg	Cápsula ou Comprimido
7	Cloridrato de Amitriptilina	25mg	Comprimido
8	Cloridrato de Clorpromazina	25mg	Comprimido
9	Cloridrato de Fluoxetina	20mg	Cápsula ou Comprimido
10	Cloridrato de Prometazina	25mg	Comprimido
11	Diazepam	10mg	Comprimido
12	Dipirona	500mg	Comprimido
13	Fenitoína Sódica	100mg	Comprimido
14	Fenobarbital	100mg	Comprimido
15	Fluconazol	150mg	Comprimido
16	Haloperidol	5mg	Comprimido
17	Ibuprofeno	600mg	Comprimido
18	Maleato de Dexclorfeniramina	2mg	Comprimido
19	Nitrato de Miconazol	2%	Creme Dermatológico
20	Omeprazol	20mg	Cápsula
21	Permetrina	1%	Loção
22	Permetrina	5%	Loção
23	Prednisona	5mg	Comprimido
24	Prednisona	20mg	Comprimido
25	Sais para Reidratação Oral	27,9g	Pó para solução Oral

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
ANEXO II

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS/ UNIDADES PRISIONAIS			
Nº	MUNICÍPIO	UNIDADE PRISIONAL	Nº TOTAL PRESO POR MUNICÍPIO
1	Acreúna	Cadeia Pública	60
2	Águas Lindas de Goiás	Cadeia Pública	468
3	Alexânia	Cadeia Pública	99
4	Alto Paraíso de Goiás	Cadeia Pública	61
5	Anápolis	Penitenciária	508
6	Anicuns	Cadeia Pública	74
7	Aparecida de Goiânia	Todas Unidades	4.566
8	Aragarças	Cadeia Pública	104
9	Bela Vista de Goiás	Cadeia Pública	63
10	Caldas Novas	Centro de Reintegração Social(CIS)	237
11	Campos Belos	Cadeia Pública	122
12	Catalão	Centro de Inserção Social (CIS)	211
13	Ceres	Cadeia Pública	98
14	Cidade Ocidental	Cadeia Pública	144
15	Corumbá de Goiás	Cadeia Pública	71
16	Cristalina	Cadeia Pública	133
17	Edéia	Cadeia Pública	67
18	Formosa	Todas Unidades	330
19	Goianápolis	Unidade Prisional	52
20	Goianésia	Cadeia Pública	303
21	Goiânia	Todas Unidades	296
22	Goianira	Cadeia Pública	110
23	Goiás	Cadeia Pública	79
24	Goiatuba	Cadeia Pública	131
25	Guapó	Cadeia Pública	61
26	Hidrolândia	Cadeia Pública	62
27	Inhumas	Cadeia Pública	112
28	Ipameri	Cadeia Pública	87
29	Iporá	Cadeia Pública	164
30	Itajá	Cadeia Pública	62
31	Itapuranga	Cadeia Pública	55
32	Itumbiara	Penitenciária	383
33	Jaraguá	Cadeia Pública	172

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

34	Jataí	Cadeia Pública	288
35	Jussara	Cadeia Pública	97
36	Luziânia	Todas Unidades	653
37	Minaçu	Cadeia Pública	69
38	Mineiros	Cadeia Pública	227
39	Morrinhos	Cadeia Pública	141
40	Mozarlândia	Cadeia Pública	77
41	Niquelândia	Cadeia Pública	170
42	Nova Crixás	Cadeia Pública	66
43	Novo Gama	Cadeia Pública	278
44	Padre Bernardo	Cadeia Pública	102
45	Palmeiras de Goiás	Cadeia Pública	69
46	Piracanjuba	Cadeia Pública	181
47	Pires do Rio	Cadeia Pública	92
48	Planaltina de Goiás	Cadeia Pública	177
49	Pontalina	Cadeia Pública	67
50	Porangatu	Cadeia Pública	98
51	Posse	Unidade Prisional	106
52	Quirinópolis	Cadeia Pública	144
53	Rio Verde	Todas Unidades	418
54	Rubiataba	Cadeia Pública	55
55	Santo Antônio do Descoberto	Cadeia Pública	266
56	São Luís Montes Belos	Todas Unidades	128
57	São Miguel do Araguaia	Cadeia Pública	109
58	Santa Helena de Goiás	Cadeia Pública	69
59	São Simão	Centro de Inserção Social (CIS)	70
60	Senador Canedo	Cadeia Pública	125
61	Serranópolis	Cadeia Pública	54
62	Silvânia	Cadeia Pública	58
63	Simolândia	Cadeia Pública	83
64	Trindade	Cadeia Pública	342
65	Uruaçu	Cadeia Pública	120
66	Valparaíso de Goiás	Cadeia Pública	252
67	Vianópolis	Cadeia Pública	53
68	Vicentinópolis	Cadeia Pública	55
Total			14.904